



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS



ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Estudos preliminares e gerenciamento de riscos para a contratação de empresa especializada para coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial, com disponibilização de containers/caçambas/acondicionadores por regime de comodato.

RIO DE JANEIRO
2021



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
III – LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	6
V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE	8
VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS COM INFORMAÇÃO DO CATSER	9
VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO	10
VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;	10
IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SETOR DE LICITAÇÕES).....	11
X – RESULTADOS PRETENDIDOS.....	11
XI – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO	11
XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO ...	11
XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	12





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, e posteriormente a IN 40, de 22 de maio de 2020 e IN 49, de 30 de junho de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde o Colégio Pedro II encontra-se incluído.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com as etapas previstas no art. 7 da IN 40, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da IN 05, observados os demais parágrafos.



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Colégio Pedro II, no desenvolvimento de suas atividades funcionais, possui competências na esfera acadêmica, cultural e administrativa. Dentre as atribuições que compõem o campo acadêmico, encontram-se: ensino, pesquisa e extensão, englobando a educação de crianças, jovens e adultos, através da oferta de aulas, desenvolvimento de projetos científicos e acadêmicos, promoção de intercâmbios e etc. Na esfera cultural a instituição promove palestras, eventos e atividades educativas, tanto para a comunidade acadêmica quanto para o público externo. No âmbito administrativo são desempenhadas diversas tarefas, tais como: atendimento ao público interno e externo, gestão de servidores e colaboradores terceirizados, gestão de materiais, gestão orçamentária e financeira, e atividades relacionadas a manutenção do órgão, dentre outras.

A instituição tem como missão promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

A contratação do serviço se justifica pela necessidade de recolhimento dos resíduos sólidos dos espaços vinculados aos Campus São Cristóvão I, II e III, à Reitoria e ao CREIR, tendo em vista a não realização do recolhimento pela empresa municipal destinada para tal fim.

Sendo assim, a falta de continuidade dos serviços acarretará prejuízos e acúmulo de resíduos sólidos nos diversos ambientes do Colégio Pedro II.

Trata-se de serviço com caráter continuado sem fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva.

Os serviços são considerados “comuns” pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- Licença de Operação emitida pelo órgão competente, assim como documentos de monitoramento ambiental previstos no licenciamento, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97;
- Possuir Licença Sanitárias Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância, dentro do prazo de validade em nome do proponente;
- Cumprir o que estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010-MPOG concerning à sustentabilidade ambiental conforme art. 5º, II, § 1º, comprovado por meio de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste serviços cumpre com as exigências legais e editalícias;
- A empresa deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastro de Compras Públicas do COMPRASNET (na situação de Habilitação Parcial), nos termos do Decreto nº 3.722/01, com redação dada pelo Decreto 4.485/02, e da IN nº 05/95–MARE.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de serviços coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, sendo encontradas durante a pesquisa de preços diversas licitações com esse mesmo objeto.

Esta relevância de contratações apenas sugere que a terceirização do serviço de coleta de resíduos é um bom caminho para a solução. Vale destacar que esta é a solução ora vigente na instituição, através do contrato para prestação de serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos firmado com a empresa KIOTO AMBIENTAL, e tem atendido satisfatoriamente a necessidade da instituição.

Durante a pesquisa, ficou evidenciado também que a maioria das contratações para realização do serviço de coleta se dá através do regime de comodato, ou seja, com a cessão dos containers e caçambas já embutidas no preços das coletas. Portanto, diferentemente da contratação anterior, será feita por regime de comodato, e não através do aluguel de destes acondicionadores.

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Vale ressaltar que a empresa municipal destinada para tal fim não realiza o serviço de coleta de resíduos na instituição. Neste caso, se observa necessidade de contratação de empresa terceirizada para a execução de todo o processo, desde a coleta até a destinação final dos resíduos, com mão de obra qualificada e manejo adequado, tal como já vem sendo realizado no Colégio Pedro II de forma eficiente.

Isto posto, este Colégio poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições da IN 05/2017. Optando assim pela terceirização do serviço de coleta de resíduos como a melhor escolha de solução para atendimento às necessidades do Colégio Pedro II.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial, com disponibilização de containers/caçambas/acondicionadores por regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Foi utilizado como base para definição das quantidades de caçambas, containers, contentores e de coletas o último levantamento realizado no decorrer do contrato ainda vigente durante a elaboração deste Estudo Preliminar, com a empresa KIOTO AMBIENTAL.

Os serviços executados conforme discriminado abaixo:

- **Coleta de Resíduos:**

1. Serão coletados **03 (três) vezes por semana (segunda, quartas e sextas-feiras)** em todas as unidades, resíduos orgânicos e não orgânicos;
2. Para a execução deste serviço, será necessário a disponibilização de 24 (vinte e quatro) containers com capacidade de 1.200 litros por regime de comodato, sendo alocados conforme o quadro disposto no ITEM V, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;

- **Coleta de Infectantes:**

1. Serão coletados **03 (três) vezes por semana (segunda, quartas e sextas-feiras)**, o lixo hospitalar (infectante) e os resíduos químicos dos laboratórios de química/física/biologia, através de veículos apropriados para o transporte em todas as classes, nas dependências das unidades do Colégio Pedro II;
2. Para a execução deste serviço, será necessário a disponibilização de 1 (um) contentor, na cor branca, com adesivagem de resíduo perigoso, com capacidade de 240 litros, por regime de comodato, sendo alocado conforme o quadro disposto no ITEM V, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

- **Resíduos Vegetativos e Entulhos:**

1. A empresa deverá realizar a coleta **01 (uma) vez por mês**, de galhos, folhas, troncos e entulhos, nas dependências do Colégio Pedro II;
2. Para a execução deste serviço, será necessário a disponibilização de 4 (quatro) caçambas sem tampa, com a capacidade de 5.000 litros, por regime de comodato, sendo alocados conforme o quadro disposto no ITEM V, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;

- **Coleta de lâmpadas:**

1. A empresa deverá realizar sempre que necessário, o recolhimento de lâmpadas fluorescentes e eletrônicas em embalagens que evitem a sua quebra, incluindo recipientes adequados para este fim, veículo apropriado com motorista e um coletor, destinação final para empresa licenciada por órgão ambiental, **sendo pago por lâmpada coletada, com estimativa mensal de 100 lâmpadas por mês;**

Os serviços de coleta de lâmpadas são estimativas e serão executadas de acordo com as necessidades e solicitações do Colégio Pedro II, não estando obrigado a utilizar as quantidades estimadas para estes serviços, sendo apenas pago conforme sua utilização.

À CONTRATADA será garantido um pagamento, no mínimo, do equivalente à integralidade dos serviços elencados nos subitens “Coleta de Resíduos”, “Coleta de Infectantes” e “Coleta de Resíduos Vegetativos e Entulhos”; Entretanto, quando a contratada não executar o mínimo de coleta previsto no mês deve ser apresentado cálculo de glosa, compondo as coletas não executadas.

Todos os serviços deverão ser feitos **dentro das normas da Lei n.º 12.305/10**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de acordo com os órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, COMLURB, FEEMA, INEA) e o destino final dos resíduos deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA;

As coletas dos resíduos serão realizadas mediante expedição de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) que identifica o resíduo, gerador, transportador e receptor de resíduos e os recipientes deverão ser novos na cor azul e fornecidos pela prestadora do serviço de coleta de resíduos.

A regulamentação que estabelece a metodologia é a Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos (**NOP Inea 35 – Sistema MTR**), aprovada pela **Resolução Conema nº 79**, e estabeleceu as condições de controle da geração, transporte e destinação adequados de resíduos no Estado do Rio de Janeiro.

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades foi realizada a partir da quantidade de recipientes e do número de vezes que a coleta deverá ser feita, tendo como base a necessidade atualizada dos espaços vinculados aos Campus São Cristóvão I, II e III, à Reitoria e ao CREIR e o quantitativo do contrato anterior, da seguinte forma:

Unidade	Qtd. de Container e Caçambas	Capacidade	Recolhimento
Unidade de Educação Infantil	03 containers	1.200 litros	3 vezes/semana
São Cristóvão I	06 containers	1.200 litros	3 vezes/semana
	01 caçamba s/ tampa	5.000 litros	1 vez/mês
São Cristóvão II	06 containers	1.200 litros	3 vezes/semana
	01 caçamba s/ tampa	5.000 litros	1 vez/mês
São Cristóvão III	06 containers	1.200 litros	3 vezes/semana
	01 caçamba s/ tampa	5.000 litros	1 vez/mês
	01 container (infectante – laboratório química/física/biologia)	240 litros	3 vezes/semana
Reitoria	03 containers	1.200 litros	3 vezes/semana
	01 caçamba s/ tampa	5.000 litros	1 vez/mês
	Coleta de lâmpadas	-	Estimativa Mensal

Total de recipientes:

- Container 1.200 L: **24 (vinte e quatro)** unidades;
- Caçamba s/ tampa 5.000 L: **4 (quatro)** unidades;

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Acondicionador (infectante – gabinete médico/laboratório química/física/biologia): **1 (uma)** unidades.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS COM INFORMAÇÃO DO CATSER

A estimativa de preços foi realizada através de pesquisa no portal Paineis de Preços entre os dias **18/04/2021** e **14/05/2021**. Durante a pesquisa de preços para os serviços requisitados, foram obtidas as seguintes médias:

Descrição	Média	Mediana
Coleta de Resíduos Sólidos	63,17	69,83
Coleta de Resíduos Vegetativos e Entulhos	104,88	111,75
Coleta de Resíduos Infectantes (gabinete médico/laboratório química/física/biologia)	68,00	69,00
Coleta de Lâmpadas	1,77	1,96

Dessa forma, tomando como base a o serviço de coleta prestado, o quantitativo de containers a se alugar e as médias encontradas nas pesquisas de preço, é obtida a seguinte estimativa:

Composição da ESTIMATIVA DE PREÇOS		R\$	CREIR	Reitoria	SC1	SC2	SC3	Total	VALOR ESTIMADO MENSAL POR SERVIÇO
GRUPO 1	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos (1.2 m ³ - 3xsemana:12mês)	R\$ 758,04	3	3	6	6	6	24	R\$ 18.192,96
	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos infectantes (0,24 m ³ - 3xsemana:12mês)	R\$ 816,00	0	0	0	0	1	1	R\$ 816,00
	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos vegetativos e entulho (5 m ³ - 1xmês)	R\$ 104,88	0	1	1	1	1	4	R\$ 419,52
	Coleta de Lâmpadas Estimativa mensal	R\$ 1,77	0	0	0	0	0	100	R\$ 177,00

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 19.605,48
PERÍODO DO CONTRATO (12 MESES)	X 12
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 235.265,76

Conforme consulta realizada no catálogo da relação CATMAT / CATSER, disponível em: <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>, para a contratação pretendida o código do serviço é: CATSER 14265 (Coleta de Lixo Comum e Coleta de Resíduos Vegetativos e Entulhos E Coleta de Lâmpadas), 19380 (Coleta de resíduos infectantes).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço. Assim, o recomendado é o afastamento do caráter de parcelamento e prosseguimento da licitação com os itens agrupados. Tratando-se de serviços de um mesmo nicho de mercado, torna-se ideal apenas um fornecedor para melhor condução da fiscalização do contrato além de outras vantagens.

“Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo e o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos”.(ref.: Acórdão 861/2013-Plenário).

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Para a execução dos serviços é imprescindível a contratação do serviço de limpeza que realiza a segregação dos resíduos, o acondicionamento destes em sacos plásticos e recipientes adequados e armazena nos containers de resíduos até a coleta externa. Tal serviço já se encontra devidamente

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

contratado e em execução no Colégio Pedro II.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação está alinhada ao “Plano Estratégico Institucional do Colégio Pedro II / 2019 – 2023”, conforme MAPA ESTRATÉGICO* na página 11 do respectivo plano que dentre outras ações prevê a adoção de medidas visando promover a saúde, o bem estar e a qualidade de vida do servidor dentro e fora do ambiente de trabalho, além do planejamento das contratações e procedimentos de fiscalização de contratos do CPII.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar aos resíduos gerados por este estabelecimento um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente, atendendo às normas e exigências legais quanto à destinação final dos resíduos sólidos urbanos, industrial e especial.

O benefício direto da contratação é proporcionar o adequado gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos espaços vinculados aos Campus São Cristóvão I, II e III, à Reitoria e ao CREIR, visando a redução dos riscos sanitários e ambientais, em observância à legislação vigente.

O benefício indireto é reduzir/evitar o risco de acúmulo de resíduos, contaminação e de acidentes ocupacionais aos servidores e usuários dos serviços do Colégio.

XI – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Pelas características dos serviços, é necessária somente a manutenção do espaço destinado à alocação temporária dos resíduos coletados até remoção pela contratada.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Por se tratar de serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial e disponibilização de containers/caçambas/acondicionadores por regime de comodato, são identificados possíveis impactos ambientais, sendo necessária a tomada de medidas de tratamento.

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Como medidas, o serviço deverá ser realizado de acordo com as condições e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo as boas práticas de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) regulamentado pela RDC da Anvisa nº 222/2018, às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e as normas ambientais municipais e estaduais vigentes.

Alem disso, os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e diretrizes voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação de empresa especializada em coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industrial e especial, com disponibilização de containers/caçambas/acondicionadores por regime de comodato, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 01 – DEFINIÇÃO INADEQUADA DO ESCOPO		
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
☐ GESTÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE	☒ BAIXA	☐ MÉDIA ☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA ☒ ALTA
Id	DANO	
1.	Cancelamento da Licitação, possibilidade de aditivo de prazo e custo.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Reuniões periódicas para definição do escopo com o requisitante	
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Verificar possibilidade de realização de aditivo	Setor Requisitante
RISCO 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS SERVIÇOS		
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
☐ GESTÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE	☒ BAIXA	☐ MÉDIA ☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☒ MÉDIA ☐ ALTA
Id	DANO	
1.	Cancelamento da Licitação, possibilidade de aditivo de prazo e custo.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço por outro profissional	
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Documentar	CPL
2.	Realizar reunião com a empresa para definição das especificações omissas	Fiscal do Contrato
RISCO 03 – ERRO NA ESTIMATIVA DE VALOR		
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
☐ GESTÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA ☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA ☒ ALTA
Id	DANO	
1.	Cancelamento da Licitação, possibilidade de aditivo de prazo e custo.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Revisão da estimativa por outro profissional	
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Documentar	CPL
2.	Verificar possibilidade de realização de aditivo	Fiscal do Contrato
RISCO 04 – LICITAÇÃO DESERTA		
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
☐ GESTÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE	☒ BAIXA	☐ MÉDIA ☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA ☒ ALTA
Id	DANO	
1.	Nova licitação do objeto, possível perda do orçamento, necessidade de refazer a estimativa orçamentária.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Elaborar orçamento com valor condizente com as práticas de mercado	
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Documentar	CPL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 07 – TODAS AS EMPRESAS SEREM INABILITADAS			
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
☐ GESTÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA
Id	DANO		
1.	Nova licitação do objeto, possível perda do orçamento, necessidade de refazer a estimativa orçamentária.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
1.	Prever no edital a habilitação técnica necessária de modo a não frustrar o caráter competitivo da licitação	CPL	
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Documentar	CPL	
RISCO 05 – LICITAÇÃO NÃO OCORRER EM TEMPO HÁBIL			
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
☐ GESTÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA
Id	DANO		
1.	Nova licitação do objeto, possível perda do orçamento, necessidade de refazer a estimativa orçamentária.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
1.	Obedecer aos prazos de desenvolvimento do TR e do setor de Licitações		
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Documentar	CPL	
RISCO 06 – EMPRESA DECLINAR EM ENTREGAR O OBJETO OU PARTE DESTA			
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
☒ GESTÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA
Id	DANO		
1.	Nova licitação do objeto, possível perda do orçamento, necessidade de refazer a estimativa orçamentária.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
1.	Fiscalizar as ações da empresa, exigindo o cumprimento de suas obrigações	Fiscal / Gestor do Contrato	
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Abrir processo de apuração de responsabilidade	Gestor do Contrato	
RISCO 07 – ATRASO NO INÍCIO DO SERVIÇO			
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
☒ GESTÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA
Id	DANO		
1.	A contratante ficará sem a prestação dos serviços acarretando perigos à segurança patrimonial		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
1.	Informar a contratada antes da ordem de início a documentação necessária. Informar ao requisitante dados de contato da contratada	Fiscalização	
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Abrir Processo de Apuração de Responsabilidade	Fiscalização / Gestor do Contrato	
RISCO 08 – EMPRESA NÃO MANTER REGULARIDADE JUNTO AO SICAF			
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
☒ GESTÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA
Id	DANO		

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.	Impedimento de celebração de aditivo contratual, possibilidade de rescisão contratual	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Na reunião de início das atividades, informar a empresa a necessidade de manter a regularidade do SICAF por todo o período de vigência do contrato	Gestor do Contrato
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Abrir Processo de Apuração de Responsabilidade	Gestor do Contrato
RISCO 09 – ERRO OU MÁ QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
() PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
(X) GESTÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA	(X) MÉDIA () ALTA
Id	DANO	
1.	Aumento do perigo à segurança patrimonial	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Realizar os apontamentos das falhas e irregularidades e busca de soluções junto à contratada	Fiscalização
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Documentar e abrir processo de apuração de responsabilidade	Fiscalização
RISCO 10 – MOROSIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO		
(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
() GESTÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA (X) ALTA
Id	DANO	
1.	Atraso no processo para a contratação do serviço.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Classificação do processo como urgência necessária para atendimento dos requisitos da Administração, garantindo assim tramitação acelerada pelos diversos setores envolvidos na instituição processual. (Seção de Planejamento Licitatório, Reitoria e Diretorias Administrativas dos campi).	CPL
Id	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Compromisso dos setores para viabilizar a licitação esclarecendo pontos que geram dúvida (Seção de Planejamento Licitatório, Reitoria e Diretorias Administrativas dos campi).	CPL

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

Equipe de Planejamento

Bruno Gonçalves Sousa (3167270)

Deber Augusto dos Santos Silva (1671518)

Lucas Amorim Lacerda (1151271)

* O mapa Estratégico pode ser acessado em:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/Jan/PEI%2015_01_2021_.pdf

Documento Digitalizado Público

ETP Recolhimento de Lixo

Assunto: ETP Recolhimento de Lixo
Assinado por: Bruno Sousa
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Bruno Goncalves Sousa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/08/2021 11:55:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246973

Código de Autenticação: 0e86404577

